Da Villa da Laguna

João Simões " Antonio de

Tenente José da Silva " Sarmento

Inventario

Pretor
Coutinho
Sudam
Lerbor
do Norte
de 1844

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e trinta e seis aos de-
zoito dias do mez de Novem-
bro do dito anno nesta Villa
de Santo Antonio da Ma-
joada Laguna em casa de
Residencia do Juiz Muni-
cipal o Cidadão Joaquim
Coelho da Cunha do
cargo do tenente mora

[illegible] sendo hi
[illegible] presente Inventario
[illegible] da mesma
[illegible] e por elle foi dito ao mes-
mo Juiz que ainda o dito
Inventario de [illegible] que ha
[illegible] ficado por falecimento
do preto forro João Lima, que
sendo Outrosim pelo dito Juiz
deferido logo no dito Inventa-
riante o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que pôs sua
mão direita sob cargo do qual
lhe embargando que bem
e verdadeiramente declarace
o dia mez e anno em que
o dito João Lima, faleceo
da vida presente, e com be-
santo no dito que
sendo apresentace para
o Inventario e quantos filhos se deixou
havido ficado a [illegible]
bem, e seus nomes e idades
idades, moradias, bem como
declarace e depois a herança
do presente Inventario isto
[illegible] Sabemos
ventos, e de Raiz, Ouro e prata
Joias de pedras, [illegible] as
[illegible] em moeda, dis-
[illegible] as [illegible]

por escripturas, e credito, ti-
vendo os Autos agora que
a Testadora tem occulto e
alguma sua pessoa de que
se perdoasse, e mulher, e cul-
tivar, e subrogar alguma
coisa de encontrar na a-
pregoeiro, e subrogador que
tudo de tudo se fazia declara-
dos pelo dito Juiz, e quantos
herdeiros se haviao ficado.
E sendo por elle Inventa-
riante recebido o dito Jura-
mento debaixo do mesmo
declarou que o falecido Se-
bastiao Joaõ Lima, que
tinha falecido da vida
presente no dia Seis do Ter-
ceiro do corrente anno
com seu Solemne Testa-
mento, e qual apresenta-
va para ser Inventariado, que o mesmo
havia falecido no Estado
de S. Paulo, sem ter deixado
Herdeiros Legitimos, mais
sim a elle Inventariante
por seu Herdeiro instituido
no seu Testamento, e que
quanto a sua mulher elle
offerecia duvida alguma
para o que se Seguisse

Inquirida a pessoa de lei
não havia feito desconto de
[illegible] não ocultar
cousa alguma. E de que para
constar fiz o presente termo de
inventario e juramento que
assignei e mais como de
testemunha presente meu
irmão José Vicente Rabello de
Barbosa que tudo vi e assignou

Coelho Fortunato José da S.ª

Vicente José de Jesus Rabello

Despacho

Aos vinte hum dias do mez de Novembro de mil oito centos trinta e seis na minha Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna em minha Casa de Escriptorio fação este Autos Conclusos ao Juiz Municipal o Cidadão José Francisco Coelho, e para Escrivão fação o Escrivão Vicente José de Jesus Botelho, e Escrivão que o Escreveu

Eu Escrivão em 21 de Novembro de 1836

Notifique-se o inventariante, e o Sr Collector, p.a selouvarem em avaliadores. Laguna 22 de Novembro de 1836

Coelho

Data.

Aos vinte dois dias do mez de Novembro de mil oito centos trinta e seis na minha Villa de Santo Anto-

Antonio dos Santos da Silva
Ferreira do Vereador
Presidente da Junta Municipal
o Cidadão José Francisco
Coelho, ordenou a Prisão
dos culpados adiante no-
meados, e sendo ouvido
o Juiz de Paz mesmo, e in-
quiridas as partes, Autos
como Reu despacho Letra
e depois pelo Contador
foi feito Termo e Vicente
José de Jesus Rebello, Escrivão
que o escrevi.

Certifico eu Escrivão abaixo
assignado que em cum-
primento do despacho
Letra Notifiquei ao Juiz
Commandante Costumato José da
Silva, e o Collector João Fran-
cisco da Silva Branco,
para estes nomearem
avaliadores, do que ficarão
entendidos e dei minha
fé. Laguna vinte
seis de Novembro de 1836.
Vicente José de Jesus Rebello.

Termo

Termo de Inventario

Aos vinte oito dias do mes de
Novembro de mil oito
centos trinta e seis annos na
Villa de Santo Antonio da
Barra da Sequeira em Cai-
pe de Repuncia do Juiz Mu-
nicipal o Cidadão João Fran-
cisco de Olivera Andrade na
falta de Juiz e sendo ahi
presente o Inventariante
Fortunato José da Silva,
o Cidadão João Francisco
de Oliveira Lança, Collector
Interino das Rendas Nacio-
naes desta Villa, e sendo
pelo dito Juiz lhes foi deter-
minado chamasse em
pessoas entendidas para
servirem de avaliadores
no presente Inventario
e tendo que atinha de
avaliar nomeou, logo
pelo Inventariante foi
dito que para avaliar
[illegible]
[illegible]
[illegible]
dito contrato, por dito Juiz

que por parte da Fazenda Nacional, se louvava
a pessoa do Alferes José Go-
mes de Barrallo, a vista
do seu Requerimento, Juiz dos or-
fãos por Lei determinou
a mim Escrivão que es-
tando nomeados fazem
o Notificados para prestarem
juramento de partido que
procederem na avalia-
ção dos bens. E para
constar mandou o Juiz
fazer o presente termo que
assignou com o Tenen-
te Collector perante
mim Vicente José de Luis
Rebello, Escrivão que o escre-
vi.

Coelho

O Collector interino
João Francisco da Silva Franco
Fortunato José da Silva

Notifico eu Escrivão abaixo as-
signado que Notifiquei a os
Avaliadores nomeados Ma-
noel Coelho dos Santos, e o A-

[illegible]
[illegible]
para [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

[illegible] Santa Cruz
[illegible] de [illegible]
[illegible] mão
[illegible] de que
[illegible] que
[illegible] adoecer
[illegible] mente [illegible]
[illegible] deste inventario que
foi Inventariante [illegible]
[illegible] fazendo a avaliação
[illegible] o Escrivão
pelo bem mandado [illegible]
segundo o estado do [illegible]
bens [illegible] por [illegible] ce-
bido [illegible] juramento
[illegible] prometeu
cumprir e guardar como
[illegible] o [illegible]
que para constar mandou
se fazer o presente termo
que assignou [illegible]
[illegible] perante mim
Vicente José [illegible] Escrivão
que o escrevi

Coelho

José Gomes Coelho

Manoel Coelho dos Santos

Demarcação para [illegible]
[illegible]
rio do Canindé [illegible]
[illegible]
[illegible] assignadas pelos avaliadores [illegible] Manoel Chaves [illegible]
[illegible] José Gomes de Carvalho, na forma que abaixo se declara.

Declaro o Avintar [illegible]
[illegible] Antonio José Silva
[illegible] consistente [illegible]
[illegible] José Simão, [illegible] Silva
[illegible] terras de terras [illegible]
[illegible] do Rio do Peixe [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] confrontão pelo
[illegible] Este com huma
Area de Laranjeiras que
confronta com o Reo
Demetrio Lourenço, e
pelo outro lado com terras
de Francisco de Mello, com
fundos entre os Pantanos
que sendo vistas pelos av-
liadores acharão valer

[illegible]

[illegible] mento para [illegible]

[illegible] trinta e quatro mil

2$430 trezentos e dez réis

Esporenta Forma Buenaõ

Ello Julien Mariante Portio

nato Joaõ da Silva, por feita

a Illma. Repartição da Thesou

raria Provincial em Cuiaõ Senhores, ao Avaliado

ry por Sua Excia. o Sr. Presidente

Chegou para Lavrar Termo

de Conferencia dos que

apresentaram os avaliadores

como o Sr. Presente mesmo

Vicente José dos Reis Abreu e

Antonio que Por Lavrei

Coelho

José Gomes de Carvalho

Mas. Coelho Escrivão

Termo de Juramento

Aos vinte e quatro de Janeiro de mil oito
centos e sete annos, nesta Villa de Santo Antonio dos
Anjos da Laguna, e em casa da Residencia do Juiz Mu-
nicipal e Orfãos Joaquim José Bar-
cellos Coelho, onde se achava o Cidadão
de seu cargo a adiante nomeado Escrivão, sendo
ahi pessoalmente o Serventuario
abaixo assignado José da Silva
Pereira por elle foi requerido que
lhe fosse dado o juramento de Serventario
do Officio de escrivão de orfãos, e
julgamento de Joaquim Teixeira
Pinto e Costa, para em seu
Conformamento como Escrivão
Interino, e declarou ao nomeado
Serventario todos os emolumentos
que do mesmo officio tem
e hão de haver para se
nelle manter, e fazer o que
se lhe ordenar da Lei, de
bem e fielmente. E de como o aceitou
e prestou declarou mandou
o Juiz fazer este termo, que
o mesmo Escrivão e o Serventario
assignaram com o Juramento

com o [illegible]
[illegible]
[illegible]

Fortunato José da Pa

De Conclusão

Em vinte oito dias do mez
de Março de mil oito
centos trinta e sete em
nesta Villa de Santo Antonio
das Lagoas na Casa
Da Conselho Presente
o Senhor Presidente da Camara
Municipal o Cidadão José
Francisco Coelho, e presente
o Procurador do mesmo Senhor
Vicente José de Gois Rebello e
comigo Escrivão

Cl.ra

Vão com Vista ao Sr. Collector
das Rendas Geraes. Lag.a
14 de Março de 1837

Coelho

Sendo aos trinta dias do mez
de Dezembro de mil oitocentos
sessenta e sete annos nesta Villa
de Santo Antonio dos
Anjos da Laguna em
Casa da Residencia do Ex.mo
Juiz Municipal do Termo
do Dr. José Francisco Coelho
onde se achava o Sr.
Escrivão do seu
Cargo adiante nomeado
Ahi vindo e sendo ahi
por elle Juiz me foi entre-
gue o presente Rol de Culpas com
os papeis pelo Illmo Exmo
Sr. Visconde de Gaivêa Re-
dello, Escrivão que o fez
e o subscreveu

Digo

Eu Francisco Dias Gomes
de Moraes de mil oito
centos sessenta e sete annos
nesta Villa da Laguna
e Termo Capitanio Soco
rro e Rio Coruchi Dito ao
Collector das Rendas Na-
cionaes desta Villa José
Francisco da Silva Cam-

Francisco Pereira Coutinho
Escrivão do Juizo de Direito
[illegible]

Vistos os Collectores
das Rendas Nacionaes
[illegible]

Conferiram com a
Inspecção Geral Laguna
18 de Março de 1837.

O Collector Interino
João Francisco da Silva França

Dr. [illegible]

Aos vinte e sete de Março
de Mil oito centos e trinta e sete nesta
Villa de Santo Antonio
dos Anjos da Laguna na
Mesa do Capitão Ajudante
do Collector das Rendas
Nacionaes desta Villa me
foi entregue os presentes
Autos com a Guia de
porta superior e para se
conferir e o Escrivão
Francisco Pereira Coutinho
Escrivão do Juizo de Direito